

1º - ADITIVO DE PRAZO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, PARA O MUNICÍPIO DE POJUÇA - CONTRATO Nº 026-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – EMPRESA AFINCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUÇA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, a Srª. LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AFINCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.415.841/0001-22, estabelecida a Rua Dr. José Peroba, 325 – Edf. Elite Comercial, 12º andar Stiep, no Município de Salvador/Ba, neste ato representado por ANDRÉ LUIZ COSTA SOLEDADE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente aditivo a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de Gestão Pública e Gestão Fiscal, para o município de Pojuca, de acordo com as especificações constantes no processo de Administrativo de Inexigibilidade, nº 010/2025, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo – Art. 106, caput, Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a viger de **05/02/2026 a 05/02/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.05.05

Atividade: 2010

Natureza da Despesa: 33.90.34.00, 33.90.35.00, 33.90.39.00

Fontes de Recursos: 15000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 106, caput, Art. 107 da Lei 14.133/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 05 de Fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE POJUCA

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA

ANDRE LUIZ COSTA
SOLEDADE:63141345520

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ COSTA
SOLEDADE:63141345520
Dados: 2026.02.05 08:23:17 -03'00'

AFINCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CONTRATADA - REP. ANDRÉ LUIZ COSTA SOLEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
026/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Objeto – Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de Gestão Pública e Gestão Fiscal, para o Município de Pojuca.

Contratada – AFINCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Vigência – a viger de 05/02/2026 a 05/02/2027

Pojuca/BA, 05 de Fevereiro de 2026.



LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
026/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Objeto – Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de Gestão Pública e Gestão Fiscal, para o Município de Pojuca.

Contratada – **AFINCO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

Embasamento Legal – Art. 106, caput, Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Vigência – a viger de 05/02/2026 a 05/02/2027

Pojuca/BA, 05 de Fevereiro de 2026.



LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=67705VvZS2IBbKE>.

2